

**RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA**

***DEFINIÇÃO DE ÂMBITO***

**“PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DO ÂMBITO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO DA PEDREIRA DA CHARNECA”**

***Instituto de Promoção Ambiental***

**Outubro de 2000**

## **EQUIPA DE TRABALHO**

### **Elaboração:**

- *Margarida Rosado*

### **Secretariado**

- *Teresa Rosado*

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA
3. DOCUMENTOS DIVULGADOS E LOCAIS DE CONSULTA
- 4 REUNIÃO DE TRABALHO COM AUTRARQUIAS E ENTIDADES
- 5 ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS
- 6 CONCLUSÃO

## ANEXOS

- Ofícios
- Lista de Entidades e Órgãos de Imprensa convidados a participar na Consulta Pública
- Pareceres Recebidos

## **RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA DA PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO DA PEDREIRA DA CHARNECA**

### **1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento do preceituado no ponto 5 do artigo 11 do Decreto - Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, procedeu-se à Consulta Pública da "Proposta de Definição de Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental da Pedreira da Charneca".

### **2. PERÍODO DE CONSULTA**

De acordo com o ponto 6 do artigo 11 do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, a Consulta Pública decorreu durante 21 dias úteis, tendo o seu início no dia 12 de Setembro e final no dia 11 de Outubro de 2000.

### **3. DOCUMENTOS DIVULGADOS E LOCAIS DE CONSULTA**

A Consulta Pública foi desencadeada por meio da disponibilização da documentação apresentada pelo proponente "Proposta de Definição de Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental da Pedreira da Charneca", junto das autarquias potencialmente afectadas pelo projecto e de um conjunto de entidades convidadas, cuja lista se encontra em anexo.

### **4. REUNIÃO DE TRABALHO COM AUTARQUIAS E ENTIDADES**

No âmbito da consulta foi realizada uma reunião de trabalho com a Câmara Municipal de Alcácer do Sal e as outras entidades convidadas, no dia 28 de Setembro, na Associação Alcacerence de Socorros Mútuos. Esta reunião contou com representantes do IPAMB, da Barbosa & Almeida SA, na qualidade de dono da obra, e da VISA, como consultores responsáveis pela elaboração da proposta de definição de âmbito do EIA, os quais prestaram os esclarecimentos solicitados.

## 5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos 4 pareceres, com a seguinte proveniência:

- Instituto Geológico e Mineiro (IGM)
- Direcção-Geral das Florestal (DGF)
- Associação Portuguesa de Geólogos (APG)
- IEP - Instituto das Estradas de Portugal

O IGM informou que nada tem a opor à delimitação proposta da Definição de Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental.

Relativamente à proposta em análise a DGF:

- Recomenda que o abate do arvoredado (que deverá ser reduzido ao mínimo indispensável) seja feito sequencialmente no tempo, articulando-se com o avanço da lavra e a subsequente recuperação paisagística (intenção esta aliás que é referida na proposta analisada);
- Sugere que o Plano de Recuperação Paisagística da pedreira preveja a rearborização das áreas florestais que serão destruídas com a realização do projecto;
- Recomenda que relativamente à área florestal constituída por povoamentos de pinheiro bravo, seja cumprido o Decreto - Lei nº173/88, de 17 de Maio, o qual condiciona o seu corte prematuro à autorização das Direcções Regionais de Agricultura respectivas.

A APG não vê qualquer impedimento na execução do projecto, no entanto, assinala os seguintes pontos:

- O método de lavra proposto está de acordo com o tipo de jazigo, considerando que são facilmente desagregáveis e móveis;
- A recuperação da paisagem deve ser escalonada à medida que a exploração avança, com espécies de crescimento rápido e adaptadas à região;
- A topografia resultante da exploração deve ser suave e sem declives muito abruptos;
- Tratando-se de formações sedimentares é fundamental precaver qualquer deslizamento, quer por infiltrações de água ou de argilas plásticas;
- O projecto deve ter um acompanhamento apertado, quanto ao nível hidrostático, pois a exploração nunca o deve ultrapassar;
- Dado que se trata de uma formação geológica muito permeável, convém não perder de vista o controlo do aquífero subterrâneo, nas suas diversas vertentes;
- Sob o ponto de vista pedológico considera que os solos são pobres, pelo que não resulta graves prejuízos para a agricultura

O IEP refere que a proposta de localização da Pedreira da Charneca não interfere, nem se aproxima, de nenhuma infraestrutura rodoviária existente ou prevista, da responsabilidade daquele Instituto.

## 6. CONCLUSÕES

A Consulta Pública revelou-se pouco participada. No que se refere aos objectivos específicos de uma Consulta neste âmbito, não foram retirados aspectos relevantes a considerar na elaboração do Estudo de Impacte Ambiental.

**RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA DA PROPOSTA DE  
DEFINIÇÃO DE ÂMBITO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO  
PROJECTO DA PEDREIRA DA CHARNECA**

**Instituto de Promoção Ambiental**

*Margarida Bando*

**Outubro de 2000**

## **ANEXOS**





Exmº Senhor  
Eng.º Macieira Antunes  
Director-Geral do Ambiente  
Rua da Murgueira – Bº Zambujal  
Apartado 7585  
Alfragide  
2720 AMADORA

**Nossa Ref:** DSPC/DPP/Oficio n.º 100070

**Data:** - 7 JUL 2000

**Vossa Ref:** SAI/DIA Of. Cir. Nº 5462  
2000.07.04

**Assunto:** **Processo de Definição de Âmbito do EIA.**  
**Projecto da Pedreira de areia da Charneca, no lugar de Vale do Guiso,**  
**concelho de Alcácer do Sal.**

Em resposta ao vosso oficio supra referido, informa-se V. Exa. que foi nomeada como representante do IPAMB no processo acima mencionado, a Eng.ª Margarida Rosado.

Com os melhores cumprimentos,

Ø Presidente

José Manuel Alho

*Fernando Gonçalves*  
Fernando Gonçalves  
Vice-Presidente

MIR/ps



Nossa Ref: DSPC/DPP/Ofício n°

Data:

Vossa Ref:

8 SET. 2000

004116

**Assunto: Proposta de Delimitação do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do Projecto da Pedreira da Charneca.**

Deu entrada no Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território uma proposta de definição de âmbito do Estudo de Impacte Ambiental relativo ao projecto acima referido, a qual se encontra em análise.

De acordo com os n.ºs 5 e 6 do art. 11.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, a Consulta Pública do referido processo decorrerá durante 21 dias úteis de 12 de Setembro a 11 de Outubro de 2000, pelo que se envia a respectiva documentação.

No âmbito deste procedimento, este Instituto considera de todo o interesse realizar reuniões com as autarquias potencialmente afectadas e entidades interessadas no processo, no sentido de lhes serem prestados os esclarecimentos solicitados.

Assim, propomos a realização de uma reunião no dia 28 de Setembro de 2000, às 15H00, na Associação Alcacerense de Socorros Mútuos - Av. dos Aviadores, Travessa do Montepio em Alcácer do Sal, que para além da vossa participação, contará com a presença de representantes do IPAMB e da Barbosa & Almeida - Fábrica de Vidros, SA e seus consultores.

Todos os pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados durante a reunião, devendo as propostas / sugestões ser dirigidas à Presidência do IPAMB e enviados a este Instituto até ao dia 9 de Outubro de 2000.

Para qualquer esclarecimento adicional contactar:

Eng.ª Margarida Rosado Tel.: 21 392 99 00 Fax: 21 392 00 01

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente

  
M. Gabriela Borrego

Anexo: Documento referido  
MIR/ps

**Lista de Entidades convidadas a participar na Proposta de Delimitação do Âmbito de  
Estudo de Impacte Ambiental do  
Projecto da Pedreira da Charneca.**

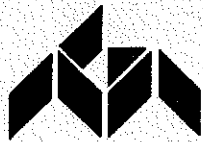
<b>NOME</b>	<b>MORADA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Sociedade Portuguesa de Ecologia	Museu Laboratório e Jardim Botânico Rua da Escola Politécnica	1294 LISBOA
Instituto Geológico Mineiro	Rua Almirante Barroso, 38	1049-025 LISBOA
Instituto Português do Património Arquitectónico	Direcção Regional do Alentejo Rua de Burgos, 5	7000 ÉVORA
Instituto Português de Arqueologia	Avª da Índia, 136	1300 LISBOA
Direcção Geral das Florestas	Divisão de Protecção e Conservação Florestal Eng.ª Maria Filomena Mateus Av. João Crisóstomo, 28	1050 LISBOA
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	Quinta da Malagueira Apartado 83	7000 ÉVORA
Instituto Superior Técnico Conselho Científico	Rua Rovisco Pais	1100 LISBOA
Instituto de Ambiente e Desenvolvimento	Universidade de Aveiro	3800 AVEIRO
Centro de Estudos de Planeamento e Gestão do Ambiente	Departamento de Ciências e Tecnologia Quinta da Torre	2825 MONTE DA CAPARICA
Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente	Faculdade de Ciências e Tecnologia Quinta da Torre	2825 MONTE DA CAPARICA
Grupo de Ordenamento do Território	Faculdade de Ciências e Tecnologia Quinta da Torre	2825 MONTE DA CAPARICA
Centro de Estudos Geográficos	Faculdade de Letras Alameda da Universidade	1600 LISBOA
Centro de Biologia Ambiental da FCL	Prof. Doutora Maria João Pereira Faculdade de Ciências de Lisboa Rua Ernesto Vasconcelos - Bloco C2 3º	1700 LISBOA
Universidade de Évora	Largo dos Colegiais	7000 ÉVORA
Zona Agrária de Santiago do Cacém e Sines	Rua 1.º de Maio, 13	7540 SANTIAGO DO CACÉM
Centro de Estudos Territoriais /ISCTE	Edifício ISCTE – Av. das Forças Armadas Ala Norte – Sala 2N15	1600 LISBOA
LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil	Av. do Brasil, 101	1700 LISBOA
Observatório do Ambiente	Rua Ferreira Lapa, 25 - R/c	1150 LISBOA
Associação de Municípios do Litoral Alentejano	Apartado 72	7570 GRÂNDOLA
Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano	CCA Mutuo de Santiago do Cacém Av.ª D.Nuno Álvares Pereira, 2	7540 SANTIAGO DO CACÉM

**Lista de Entidades convidadas a participar na Proposta de Delimitação do Âmbito de  
Estudo de Impacte Ambiental do  
Projecto da Pedreira da Charneca.**

<b>NOME</b>	<b>MORADA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Confederação Portuguesa das Associações do Ambiente	Rua Ferreira Lapa, 25 – r/c	1150-155 LISBOA
Liga para a Protecção da Natureza	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dt <sup>a</sup>	1200 LISBOA
Associação Nacional de Conservação da Natureza	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Fundo para a Protecção dos Animais Selvagens	Rua Alexandre Herculano, nº 371 – 4º Dt	4000 PORTO
Frente Ecológica Portuguesa	Rua Nova da Trindade nº 1, 4º frente	1200 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	Rua da Vitória, 53-4º Dtº	1100 LISBOA
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica	Prolongamento da Av. Infante D. Henrique Talhão 7 r/c	7000 ÉVORA
Grupo Universitário de Évora de Estudos do Ambiente	Departamento de Ecologia da Universidade de Évora Largo dos Colegiais	7000 ÉVORA
Ordem dos Engenheiros	Av. António Augusto de Aguiar, 3 - b	1050 LISBOA
Ordem dos Biólogos	Rua José Ricardo, 11-2º E	1900 LISBOA
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Av. Ilias Garcia, nº 7 – 1º	1000-146 LISBOA
Associação Nacional de Freguesias	Rua José Ribeiro de Almeida	2475 BENEDITA
União Geral de Trabalhadores	Rua Buenos Aires, 11	1200 LISBOA
Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses	Rua Victor Cordon, 1-3º	1200 LISBOA
Associação Portuguesa dos Engenheiros do Ambiente	Rua Cidade da Horta, 14-B Sala 22	1000 LISBOA
Associação dos Arqueólogos Portugueses	Largo do Carmo	1200 LISBOA
Associação Portuguesa de Antropologia	Museu de Etnologia Av. Ilha da Madeira	1300 LISBOA
Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas	Rua do Século, 79-r/c esqº	1200 LISBOA
Associação Portuguesa de Geólogos	Apartado 2109	1103 LISBOA CODEX
Associação Portuguesa de Recursos Hídricos	Av. do Brasil, 101	1799 LISBOA CODEX
Associação Portuguesa de Sociologia	Av. Forças Armadas Edifi. IS CET- Ala Sul	1600 LISBOA

**Lista de Entidades convidadas a participar na Proposta de Delimitação do Âmbito de  
Estudo de Impacte Ambiental do  
Projecto da Pedreira da Charneca.**

<b>NOME</b>	<b>MORADA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Comissão Anti-Ruído e Defesa do Ambiente - C.A.R.D.A	Av. S. Salvador, 592 - 1º Esqº - Sala 6	4415 GRIJÓ
Zona Agrária de Grândola	Rua José Vicente Serrano, 7	7570 GRÂNDOLA
IEP - Instituto das Estradas de Portugal	Praça da Portagem	2800 ALMADA
Centro de Estudos em Economia da Energia, dos Transportes e do Ambiente - CEETA	Rua Miguel Lupi, 20-4º	1200 LISBOA
Associação Portuguesa dos Amigos dos Caminhos de Ferro	Centro Terminal - Estação do Rossio	1200 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Estudos Rurais	Despart. Econ. Agrária e Soc Rural do ISA Tapada da Ajuda A/c Prof. M. Belo Moreira	1300 LISBOA
Direcção Regional de Economia do Alentejo	Rua da República, 40	7000 ÉVORA
Direcção Geral do Desenvolvimento Regional	Rua S.Julião, 63	1149-030 LISBOA
Direcção Geral de Turismo	Av. António Augusto de Aguiar, 86	1069-021 LISBOA
Associação para o Desenvolvimento da Região de Grândola - ADREG	Av. D. Nuno Álvares Pereira, 109	7570 GRÂNDOLA
Associação Cultural de Santiago do Cacém	Rua João de Deus, 8 - 1º	7540 SANTIAGO DO CACÉM
Associação de Agricultores do Litoral Alentejano	Rua General Humberto Delgado, 2	7540 SANTIAGO DO CACÉM
Seara ao Vento	Rua Infante D. Henrique, 19 Apartado 83	7570 GRÂNDOLA
Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal	Praça Pedro Nunes	7580 ALCÁCER DO SAL



**Instituto Geológico e Mineiro**  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ao

IPAMB – Instituto de Promoção Ambiental

Rua de “O Século”, n.º 63

1249-033 LISBOA

S/ referência:

S/ comunicação:

Nº referência:

/D.L.

09.10.2000\* 04024

ASSUNTO:

Proposta de Delimitação do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do Projecto da Pedreira da Charneca.

Em resposta ao V. ofício circular n.º 004116 de 00.09.08. sobre o assunto em epígrafe informo V. Ex.as que nada temos a opor à Delimitação Proposta.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DE DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

*cl.*

C. Magno

AC/AC

*1/ DPP*

*BR*

*00.10.12*

*by Nogueira R  
16.10.12*

<i>ipamb</i>		PROC. Nº
Nº 12352		Data: 11/10 00
<input type="checkbox"/>	DAT	
<input type="checkbox"/>	DEA	
<input type="checkbox"/>	D-ATE	
<input type="checkbox"/>	CEA	
<input checked="" type="checkbox"/>	ENCAD	
<input type="checkbox"/>	ENC	
<input type="checkbox"/>	ESP	
<p><i>[Signature]</i></p>		

A  
DPP  
B?  
co to. 02

Exma. Senhora

Presidente do Instituto de Promoção Ambiental

Rua de " O Século ", 63

1249-033 LISBOA

**ASSUNTO: Consulta do Público do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental "Projecto da Pedreira da Charneca"**

Lisboa, 29 de Setembro de 2000

Exma. Senhora Presidente,

No seguimento do ofício nº. 004116, de 08.09.2000, somos do seguinte parecer:

- O método de lavra proposto está de acordo com o tipo de jazigo, considerando que são formações facilmente desagregáveis e móveis;
- A recuperação da paisagem deve ser escalonada à medida que a exploração avança, com espécies de crescimento rápido e adaptadas à região;
- A topografia resultante da exploração deve ser suave e sem declives muito abruptos;
- Tratando-se de formações sedimentares é fundamental precaver qualquer deslizamento, quer por infiltrações de água ou de argilas plásticas;
- O projecto carece de acompanhamento apertado, quanto ao nível hidrostático, pois a exploração nunca o deve ultrapassar;
- Como se trata de formação geológica muito permeável, convém não perder de vista o controlo do aquífero subterrâneo, nas suas diversas vertentes;
- Sob o ponto de vista pedológico os solos são pobres, donde não resulta graves prejuizos para a agricultura;
- Em princípio, não vemos qualquer impedimento de maior, na execução do projecto.

Com os melhores cumprimentos.

2049 2/10/00

Pela Comissão Directiva,

-Bernardo José Ferreira Reis-

Presidente

M. Gabriela  
PRESIDENTE

(3) Nomeado Paulo  
para substituir a  
relatório a realizar  
relatório a ser feito  
de Defesa do Meio  
3.10.2000

**IEP - Instituto das Estradas de Portugal**  
Praça da Portagem - 2800-225 ALMADA - PORTUGAL  
Tel: 21-2947100 - Fax: 21-2951997

Conselho de Administração

**FAX** 824

**Data:** 2000-10-16

**Para:** IPAMB - Instituto de Promoção Ambiental

**De:** IEP - Instituto de Estradas de Portugal


**ASSUNTO :** Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do Projecto da Pedreira da Charneca

Em resposta ao vosso Ofício nº 4116 / DSPC/DPP de 8 SET 2000, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, Informamos que a proposta para localização da Pedreira da Charneca não interfere, nem se aproxima, de nenhuma infra-estrutura rodoviária existente ou prevista, que seja da responsabilidade deste Instituto.

Com os melhores cumprimentos.

A DPP  
21

*[Handwritten Signature]*  
Jorge Zúñiga Santo, Vogal do CA

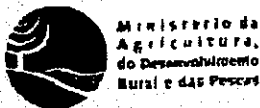
		PROC. Nº	
ENT. <u>12548</u>	Data: <u>16.10.00</u>		
C. Directivo	<input type="checkbox"/>	DAT	<input type="checkbox"/>
Presidente	<input type="checkbox"/>	DFA	<input type="checkbox"/>
V. Presidente	<input type="checkbox"/>	DMTE	<input type="checkbox"/>
DFA	<input type="checkbox"/>	CDI	<input type="checkbox"/>
DSPC	<input checked="" type="checkbox"/>	DAADA	<input type="checkbox"/>
Ad. Jurídico	<input type="checkbox"/>	DPP	<input type="checkbox"/>
Secretariado	<input type="checkbox"/>	RAF	<input type="checkbox"/>
Outros: <u>M. Gabriela Borrego</u> Presidente			
Data: <u>16/10/00</u>		Rúbrica	

LV/9 OUT 2000

Ministério do Equipamento, Social

*[Handwritten notes]*  
Eng. Nuno R.  
D. Santos  
18.10.2000





Ministério da  
Agricultura,  
do Desenvolvimento  
Rural e das Pescas

DGF  
Direcção-Geral  
das Florestas

## TELECÓPIA (TELECOPY)

De/From: Direcção de Serviços de Valorização do Património Florestal,  
Divisão de Fomento e Produção Florestal

Fax n.º: 21 312 49 89

Para/To: Ex.mo Senhor Presidente do Instituto de  
Promoção Ambiental

Fax n.º: 21 343 27 77

N.º de páginas (incluindo a capa)  
Number of pages (including cover) 1

Mensagem n.º/Message n.º: 205

Data/Date: 00.10.09

Assunto/Subject: " Proposta de Delimitação do âmbito do EIA- Projecto da Pedreira da Charneca "

Texto/Text:

Após análise da proposta de Definição de Âmbito relativa ao EIA do *Projecto da Pedreira da Charneca* que nos foi enviada através do vosso ofício n.º 4116, de 08.09.2000, o parecer da Direcção-Geral das Florestas é o seguinte :

- 1 - O abate do arvoredo (que deverá ser reduzido ao mínimo indispensável) deverá ser feito sequencialmente no tempo, articulando-se com o avanço da lavra e a subsequente recuperação paisagística (intenção esta aliás que é referida na proposta analisada).
- 2 - Sugere-se que o Plano de Recuperação Paisagística da pedreira preveja a rearboreização das áreas florestais que serão destruídas com a execução do projecto.
- 3 - Quanto à área florestal constituída por povoamentos de pinheiro bravo, refere-se que deverá ser cumprido com o Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de Maio, o qual condiciona o seu corte prematuro a autorização das Direcções Regionais de Agricultura respectivas.

Com os melhores cumprimentos,

Pol.º Director Geral

I. Teixeira Alves da Silva

Assessor

(Ass. Regional de Ambiente)  
M.ª Helena  
10/10/00

PROC. N.º	
ENT. 12270	Data: 9/10/00
<input type="checkbox"/> Directivo <input type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> V. Presidente <input type="checkbox"/> DSEFA <input checked="" type="checkbox"/> DSVPF <input type="checkbox"/> Lab. Jurídico <input type="checkbox"/> Secretariado	<input type="checkbox"/> DAT <input type="checkbox"/> DFEA <input type="checkbox"/> DMTE <input type="checkbox"/> CDI <input type="checkbox"/> DAADA <input type="checkbox"/> DPP <input type="checkbox"/> RAF
Outros: _____	
M.ª Helena Teixeira Alves da Silva	
Rúbrica	



DGF  
Direcção-Geral  
das Florestas

# TELECÓPIA (TELECOPY)

De/From: Direcção de Serviços de Valorização do Património Florestal,  
Divisão de Fomento e Produção Florestal

Fax n.º: 21 312 49 89

Para/To: Ex.mo Senhor Presidente do Instituto de  
Promoção Ambiental

Fax n.º: 21 343 27 77

N.º de páginas (incluindo a capa)  
Number of pages (including cover) 1

Mensagem n.º/Message n.º: 205

Data/Date: 00.10.09

Assunto/Subject: " Proposta de Delimitação de âmbito do EIA- Projecto da Pedreira da Charneca "

Texto/Text:

Após análise da proposta de Definição de Âmbito relativo ao EIA do Projecto da Pedreira da Charneca que nos foi enviada através do vasso ofício n.º 4116, de 08.09.2000, o parecer da Direcção-Geral das Florestas é o seguinte :

- 1 - O abate do arvoredado (que deverá ser reduzido ao mínimo indispensável) deverá ser feito sequencialmente no tempo, articulando-se com o avanço da lavra e a subsequente recuperação paisagística (intenção esta aliás que é referida na proposta analisada).
- 2 - Sugere-se que o Plano de Recuperação Paisagística da pedreira preveja a rearborização das áreas florestais que serão destruídas com a execução do projecto.
- 3 - Quanto à área florestal constituída por povoamentos de pinheiro bravo, refere-se que deverá ser cumprido com o Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de Maio, o qual condiciona o seu corte prematuro a autorização das Direcção Regionais de Agricultura respectivas.

Com os melhores cumprimentos,

Pol.º Director Geral

*1. Teófilo Alves da Silva*

*A DPP*

*ML*

*00.10.10*

AS/AS

*(5) ...*

PROC. N.º	
ENT. <i>12270</i>	Data: <i>9/10/0</i>
Directivo	<input type="checkbox"/> DAT
Proposta	<input type="checkbox"/> DFA
Presidência	<input type="checkbox"/> DMTE
INRA	<input type="checkbox"/> CDI
DPP	<input checked="" type="checkbox"/> DAADA
Secretariado	<input type="checkbox"/> DPP
	<input type="checkbox"/> RAF
RECORDS:	
<i>Caridade ...</i>	
Rúbrica	

A - P.S.  
B.?  
= 0 10.02

**Exma. Senhora**

**Presidente do Instituto de Promoção Ambiental**

**Rua de " O Século ", 63**

**1249-033 LISBOA**

**ASSUNTO: Consulta do Público do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental  
"Projecto da Pedreira da Charneca"**

Lisboa, 29 de Setembro de 2000

Exma. Senhora Presidente,

No seguimento do ofício nº. 004116, de 08.09.2000, somos do seguinte parecer:

- O método de lavra proposto está de acordo com o tipo de jazigo, considerando que são formações facilmente desagregáveis e móveis;
- A recuperação da paisagem deve ser escalonada à medida que a exploração avança, com espécies de crescimento rápido e adaptadas à região;
- A topografia resultante da exploração deve ser suave e sem declives muito abruptos;
- Tratando-se de formações sedimentares é fundamental precaver qualquer deslizamento, quer por infiltrações de água ou de argilas plásticas;
- O projecto carece de acompanhamento apertado, quanto ao nível hidrostático, pois a exploração nunca o deve ultrapassar;
- Como se trata de formação geológica muito permeável, convém não perder de vista o controlo do aquífero subterrâneo, nas suas diversas vertentes;
- Sob o ponto de vista pedológico os solos são pobres, donde não resulta graves prejuizos para a agricultura;
- Em princípio, não vemos qualquer impedimento de maior, na execução do projecto.

Com os melhores cumprimentos.

2049 2/10/00

Pela Comissão Directiva,

-Bernardo José Ferreira Reis-

Presidente

M. Garrido  
Presidente

(3) Bernardo José  
Ferreira Reis  
Relatório a realizar  
relatório a ser feito  
de 2/10/00  
M. J.